

Ofício OSBI nº 042/2020

Irati, 27 de abril de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Excelentíssimo Prefeito Municipal

C/C
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

C/C
ANTONIO CARLOS MUCHAM
Presidente da comissão de licitação

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Excelentíssimo Presidente

C/C
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE IRATI
PROMOTOR MATEUS ALVES DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 2084/20
EM: 27/4/20 HRS. 14:28



Exmo. Prefeito e Presidente da Câmara Municipal,

O Observatório Social do Brasil – Irati/PR, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 17.764.186/0001-58, sem fins lucrativos, com sede na Dr. Munhoz da Rocha, nº 30, bairro Centro, Município de Irati-PR, CEP 84.500.051, democrático, APARTIDÁRIO e com efetivo apoio das entidades representativas da sociedade civil, tem o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública e pela qualidade da aplicação de seus recursos, para o bem maior do interesse público.

Vem por meio deste, parabenizar Vossas Senhorias pelas ações que estão sendo realizadas em nosso Município na tentativa de conter a pandemia do “CORONAVIRUS” (COVID 19) e, fazer algumas sugestões relacionadas às atividades do departamento de Licitações, principalmente do Executivo Municipal:

- **Gastos com ações de contenção do COVID 19:** sugerimos que mantenham, nos Portais de Transparências, os valores atualizados e utilizados nessas ações, propiciando,

assim, que todos os municípios possam ter um melhor acompanhamento das ações e da forma de como esses valores estão sendo utilizados pelo poder público.

• **Gastos em geral:** qualidade e transparência nos gastos, comprometendo somente os valores necessários para o funcionamento dos órgãos públicos, evitando -se gastos desnecessários no momento, porque não temos ainda uma visão clara, para os próximos meses, daquilo poderá comprometer o já exaurido orçamento/2020 e futuros;

• **Processos de Dispensas:** Reforçamos, mais uma vez, a necessidade de manter o Portal da Transparência sempre **ATUALIZADO**, divulgando informações de interesse coletivo, de preferência com abrangência acima do mínimo estipulado no art. 8º da Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)¹, e, **em especial, as Atas das Sessões Públicas, dados financeiros e, sobretudo, informações atualizadas sobre dispensa de licitação**. Esse pedido encontra amparo no princípio constitucional da publicidade, uma vez que a regra geral é a publicidade máxima dos atos administrativos, ficando as exceções restritas as relativas à segurança do Estado.

Vale destacar, ainda, que outros Observatórios Sociais e o Ministério Público Estadual têm acesso imediato aos procedimentos de dispensa de licitação como forma de oportunizar maior transparência aos atos administrativos. Neste sentido, solicitamos que a Prefeitura também nos forneça acesso aos processos de dispensas que ocorreram ou dos que ainda irão ocorrer em decorrência do Estado de Calamidade Pública ocasionada pela Covid-19, bem como, o envio de todas a documentações, em especial: *I - a razão da escolha do fornecedor ou executante; II - a justificativa do preço; III - a documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados; IV - o parecer jurídico; V - o contrato ou outro instrumento equivalente como, por exemplo, a nota de empenho, a autorização de compra ou a ordem de execução do serviço*, requisitos estes previstos nos artigos 26, parágrafo único, 38 inciso VI e 62 todos da Lei 8.666/93, para o e-mail: irati@osbrasil.org.br ou observatoriosocialdeirati@gmail.com.

¹ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo: I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Observatório Social do Brasil – Irati/PR

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”

Reiteramos aqui a fala do Senhor Prefeito Jorge, realizada no Cine Café Italiano, em 2017, ocasião em que membros deste Observatório estiveram presentes, para reforçar os pedidos realizados acima:

“FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA É O QUE EU MAIS QUERO NA PREFEITURA!”

Nesta mesma oportunidade, queremos parabenizar o Executivo e o Legislativo Municipal, pelo Projeto de Lei nº016/2020, cuja finalidade é a diminuição do valor do repasse que o Executivo Municipal realiza para o Legislativo, cujo montante de R\$1.625.000,00 será destinado a manutenção das atividades da saúde, bem como, aquisição de insumos e serviços médicos, atendendo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação a pandemia do Covid-19.

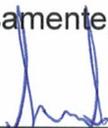
É sabida, por ambas as partes (Executivo e Legislativo), que sempre foi e será, de vontade deste Observatório, que os repasses do Executivo ao Legislativo sejam APENAS OS NECESSÁRIOS para a manutenção de projetos da Câmara Municipal, assim, evitando-se que o Legislativo fique com recursos INERTES em seu caixa, os quais poderiam muito bem serem utilizados, pelo Executivo, em favor a população Iratiense.

Solicitamos, também, ao Presidente da Câmara Municipal, Ney Cabral, estendendo a todos os Vereadores Municipais, que neste momento atentem-se aos gastos públicos, **“acompanhando e fiscalizando”** as compras municipais e, principalmente, as que se referem às Dispensas de licitação devido ao COVID-19.

Reiteramos, ao Senhor Prefeito Municipal, que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Irati/PR e que, em nenhum momento, queremos atrasar ou inviabilizar os processos, mas estarmos juntos para buscarmos soluções que atendam aos anseios da nossa população.

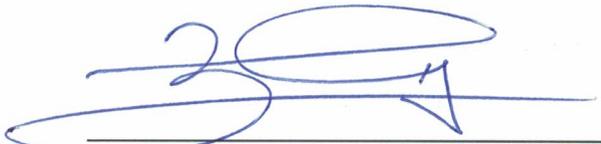
Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Leonel Leandro da Silva

Presidente



Angelo Adriano Dalazoni

Vice-Presidente

Observatório Social do Brasil – Irati/PR

“Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos”